



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.643 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CO -
RAL MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos), para subvencionar o Coral Municipal de Poços de Caldas, visando à confecção de uniformes, obedecendo a seguinte classificação:

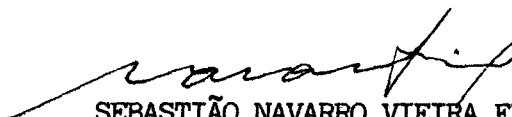
09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 9.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 9.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 271, de 19 / 12 / 89.